

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO?ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias". (Processo Administrativo SEI n.º 134.00004901/2023-12).

Concedo à C.A.R.T. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.01182/23. (Processo Administrativo SEI n.º 134.00004901/2023-12).

"O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0152/22, conforme DI.DOP. 0017627872 e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 003/2008, Alínea D, Item 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO?ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias". (Processo Administrativo SEI 134.00007405/2023-11).

Concedo à C.R.A.S.C.P. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0152/22. (Processo Administrativo SEI 134.00007405/2023-11).

"O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia, das Alegações Finais referente à Notificação NOT. DOP.0115/23, conforme DI.DOP. 0017627903 e que seja imposta à VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 006/2008, Item 4 "TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES", Subitem 4.1, Alínea D, Tipificação 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo SEI 134.00003926/2023-91).

Concedo à V.C.R. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0115/23. (Processo Administrativo SEI 134.00003926/2023-91).

"O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0062/23, conforme DI.DOP. 0017721069 e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 003/2008, Alínea B.2 Item 3, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP B - "Não observar o tempo de cobrança de tarifa de 12 segundos em 85% dos casos" - Até 03 casos.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO?ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias". (Processo Administrativo SEI 134.00010287/2023-10).

Concedo à C.R.A.S.C.P. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0062/23. (Processo Administrativo SEI 134.00010287/2023-10).

"O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0014336415, conforme DI.DOP.0017315418 e determina o arquivamento do processo. (Processo Administrativo n.º 134.00028172/2023-81)."

"O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0014335221, conforme DI.DOP.0017468957 e determina o arquivamento do processo. (Processo Administrativo n.º 134.00028146/2023-53)."

"O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0014336206, conforme DI.DOP.0017469064 e determina o arquivamento do processo. (Processo Administrativo n.º 134.00027513/2023-00)."

"O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0014335533, conforme DI.DOP.0017469168 e determina o arquivamento do processo. (Processo Administrativo n.º 134.00028152/2023-19)."

"O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0014335818, conforme DI.DOP.0017469293 e determina o arquivamento do processo. (Processo Administrativo n.º 134.00028077/2023-88)."

"O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0014336069, conforme DI.DOP.0017469402 e determina o arquivamento do processo. (Processo Administrativo n.º 134.00028143/2023-10)."

"O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0014335703, conforme DI.DOP.0017469476 e determina o arquivamento do processo. (Processo Administrativo n.º 134.00028081/2023-46)."

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Edital

Nos termos da Portaria ARTESP 07 - 09/06/2015, ficam NOTIFICADAS as seguintes empresas a apresentarem os veículos descritos abaixo, para auditoria de vistoria:

IRAQUARA LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI ME, FOV-0978 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 19-02-24, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua Pedro Dias, 100, Diadema - SP;

DIN DINHO TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, BYXOJ62 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 20-02-24, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua Oscar Freire, 1941, São Paulo - SP;

FIVE TRANSPORTES LTDA, FVE-0025 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 22-02-24, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua da Mooca, 3023/3025, São Paulo - SP;

METROPOLE TURISMO FRETAMENTO E LOCADORA LTDA ME, FZJ5A67 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 23-02-24, nos períodos das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua Guiana, 134, Mauá - SP;

KYOODAI JCCC TRANSPORTES FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA EPP, DED-1609 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 26-02-24, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Avenida do Oratório, 632, São Paulo - SP;

OMEGABRILL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, GAK9C59 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 27-02-24, no período das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua Antônio Falchi, 299, Mauá - SP;

R T LOCADORA DE VEICULOS LTDA, EDI9G17 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 29-02-24, nos períodos das 09:00 até às 12:00, na garagem localizada no endereço: Rua da Mooca, 2117, São Paulo - SP;

TWISTER VANS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, AYO-3164 - O veículo deverá ser apresentado impreterivelmente no dia 01-03-24, nos períodos das 09:00 até às

12:00, na garagem localizada no endereço: Rua Acácio, 452, Diadema - SP;

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: inspecaodefrota@artesp.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL
Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando que a permissionária VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA não está operando a linha suburbana entre Dracena e Andradina (Autos 5768/DER/67) e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer solução de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço suburbano convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc3@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC3 Bauru, à Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 – Vila Cardia – Bauru – SP.

Ciência, Tecnologia e Inovação

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

EDITAL 001/2023

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Considerando que o candidato Tiago Aparecido Maschio de Lima (Inscrição n.º 001-0011357/2023), 1 - Convocado nos termos da publicação da Imprensa Oficial na data de 04 de dezembro de 2023 na página 133(126) – Caderno Executivo – Seção III, declarou expressamente sua desistência (Protocolo FAMERP n.º 001-003/2024) do processo seletivo simplificado para a contratação de docente no cargo de Professor Adjunto Doutor, na área de atuação – Farmacologia e, considerando que o terceiro e último candidato classificado (Inscrição n.º 001-001364/2023) não possui o título de especialização em Farmácia Clínica exigido no Edital n.º 001/2023 que regulamenta a seleção, portanto eliminado do processo seletivo, esta Comissão informa que se esgotaram os trâmites necessários para provimento da vaga, uma vez que não há mais candidatos aptos à convocação.

Destá forma a Comissão encaminha a presente situação para que o Diretor Geral possa ENCERRAR o presente expediente.

EDITAL 001/2023

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Considerando as informações prestadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, fica ENCERRADO o Processo Seletivo para a contratação temporária de Professor Adjunto Doutor – área de Farmacologia.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocações:

Convocamos o representante legal da empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, o Sr. Anderson Luiz Vasques Cordisco, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato N.º 007/2023, pregão 033/2022, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (16/02/2024 a 16/02/2025), da Prestação de SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO – REFEIÇÕES ELABORADAS E TRANSPORTADAS DA COZINHA DA CONTRATAÇÃO ÀS UNIDADES Escolares do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pertencentes a Gestão Centralizada da Alimentação Escolar do Estado de São Paulo - REFEIÇÃO TRANSPORTADA ALMOÇO E JANTAR. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 125.535,79 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, o Sr. Anderson Luiz Vasques Cordisco, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato N.º 026/2023, pregão 033/2022, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (16/02/2024 a 16/02/2025), da Prestação de SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO – REFEIÇÕES ELABORADAS E TRANSPORTADAS DA COZINHA DA CONTRATAÇÃO ÀS UNIDADES Escolares do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pertencentes a Gestão Centralizada da Alimentação Escolar do Estado de São Paulo - REFEIÇÃO TRANSPORTADA ALMOÇO E JANTAR. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 79.090,94 (setenta e nove mil e noventa reais e noventa e quatro centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa MR Alimentação e Serviços LTDA, o Sr. Paulo Roberto Lellis Gallo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato N.º 022/2023, pregão 033/2022, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (16/02/2024 a 16/02/2025), da Prestação de SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO – REFEIÇÕES ELABORADAS E TRANSPORTADAS DA COZINHA DA CONTRATAÇÃO ÀS UNIDADES Escolares do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pertencentes a Gestão Centralizada da Alimentação Escolar do Estado de São Paulo - REFEIÇÃO TRANSPORTADA ALMOÇO E JANTAR. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 96.758,97 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa Cassarotti Foods - Serviços de Refeições Coletivas e Eventos LTDA., o Sr. Maximiano Cassarotti, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato N.º 022/2023, pregão 033/2022, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (16/02/2024 a 16/02/2025), da Prestação de SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO – REFEIÇÕES ELABORADAS E TRANSPORTADAS DA COZINHA DA CONTRATAÇÃO ÀS UNIDADES Escolares do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pertencentes a Gestão Centralizada da Alimentação Escolar do Estado de São Paulo - REFEIÇÃO TRANSPORTADA ALMOÇO E JANTAR. A empresa deverá provi-

denciar a apólice no valor de R\$ 147.692,16 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocações:

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 050/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 051/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 052/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 69.999,60 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 053/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 71.175,00 (setenta e um mil cento e setenta e cinco reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 054/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 66.499,80 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 055/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 105.949,80 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 056/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 057/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 058/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 98.394,00 (noventa e oito mil trezentos e noventa e quatro reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 059/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 103.941,00 (cento e três mil novecentos e quarenta e um reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocações:

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 060/2023,

processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 72.099,00 (setenta e dois mil e noventa e nove reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o Representante Legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME, o Sr. José de Araújo Neto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 061/2023, processo CEETEPS-PRC-2022/37421, Sei n.º 136.00004304/2023-23, referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/02/2024 a 15/02/2025. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 98.949,00 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocações:

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato N.º 025/2022, Pregão 090/2021, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (11/02/2024 a 11/02/2025), da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ÀS UNIDADES AGRÍCOLAS. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 68.210,00 (sessenta e oito mil duzentos e dez reais) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato N.º 026/2022, Pregão 090/2021, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (11/02/2024 a 11/02/2025), da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ÀS UNIDADES AGRÍCOLAS. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 97.986,20 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato N.º 027/2022, Pregão 090/2021, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (11/02/2024 a 11/02/2025), da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ÀS UNIDADES AGRÍCOLAS. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 46.092,06 (quarenta e seis mil e noventa e dois reais e seis centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato N.º 030/2022, Pregão 090/2021, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (11/02/2024 a 11/02/2025), da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ÀS UNIDADES AGRÍCOLAS. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 87.935,40 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato N.º 034/2022, Pregão 090/2021, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (11/02/2024 a 11/02/2025), da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ÀS UNIDADES AGRÍCOLAS. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 17.904,60 (dezessete mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, a Sra. Sueli Aparecida de Moraes Paula, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato N.º 038/2022, Pregão 090/2021, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (11/02/2024 a 11/02/2025), da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ÀS UNIDADES AGRÍCOLAS. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 47.293,40 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS